



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.128/01

= Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar médicos e enfermeiros para comporem as Equipes de Saúde da Família, por prazo determinado, com base no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e dá outras providências. =

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 10 (dez) médicos e 10 (dez) enfermeiros, necessários para comporem as Equipes Saúde da Família - ESF, com base no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.
- § Único** A remuneração e a carga horária dos profissionais contratados são as constantes do Anexo I desta Lei.
- Art. 2º** A contratação a que se refere o Art. 1º visa atender ao Programa Saúde da Família – PSF, instituído pelo Governo Federal.
- Art. 3º** A contratação a que se refere o Art. 1º será feita por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correm por conta das verbas repassadas ao Município pelo Governo Federal para implantação do Programa Saúde da Família – PSF, de dotações próprias consignadas no orçamento do Município destinada à Secretaria de Saúde e não comprometem as receitas deste exercício nem as receitas dos exercícios vindouros.
- Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Continuação da Lei n.º 2.128/01.....02.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 26 de novembro de 2001.

Francisco Carlos Donato Júnior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, ES, em 26 de novembro de 2001.

Agnaldo Chaves de Oliveira
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Continuação da Lei n.º 2.128/01.....03.

Anexo I - a que se refere ao Autógrafo n.º 030/01

CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BRUTO (RS)
Médico	10	40 horas semanais	5.250,00
Enfermeiro	10	40 horas semanais	2.500,00